DECRETO N.º 4.162, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2021 E NO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Não haverá expediente nos órgãos da Prefeitura Municipal de Parapuã no dia 29 de outubro de 2021 (sexta-feira), em razão do Ponto Facultativo do Dia do Servidor Público.

Parágrafo Único. O ponto facultativo a que dispõe o *caput* é originado da alteração do dia 28/10/2021 (quinta-feira) para o dia 29/10/2021 (sexta-feira).

Art. 2º- Não haverá expediente nos órgãos da Prefeitura Municipal de Parapuã no dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira), em alusão ao feriado do dia 02 de novembro de 2021 – Dia de Finados (terça-feira).

Art. 3º- Ficam dispensados do trabalho, nas respectivas datas, todos os funcionários e servidores municipais, exceto aqueles com funções específicas e inadiáveis, os quais terão os dias oportunamente compensados.

Art. 4º- O período descrito será oportunamente compensado.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 15 de outubro de 2021.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado